

UNIÃO DE MULHERES ALTERNATIVA E RESPOSTA

Observatório de Mulheres Assassinadas



Relatório intercalar

(01 de Janeiro a 30 de Junho de 2018)

<http://www.umarfeminismos.org>

OBSERVATÓRIO DE MULHERES ASSASSINADAS - OMA

A UMAR - União de Mulheres Alternativa e Resposta apresenta o relatório intercalar do OMA, referente ao período 01/01/2018 a 30/06/2018.

O Relatório tem como fonte, as notícias publicadas na imprensa nacional no primeiro semestre de 2018.

No período identificado, foram dezasseis (16), as mulheres cuja vida foi barbaramente ceifada, a maioria delas, por aqueles que alegadamente diziam gostar delas, tanto, que justificou assassiná-las, por meio de violência extrema, bárbara e cruel: esfaqueamento, asfixia, estrangulamento, espancamento, tiro e fogo. Gostar!? Amar!?

**ANGELINA, CÉU, MARGARIDA, MARÍLIA, VERA, SILVIANA, NÉLIA, MARIA,
ALBERTINA, M.^a LURDES, ANA, ARMINDA, MARGARIDA C., ETELVINA, OLGA, NI,**

mulheres, na sua maioria, vítimas de violência doméstica, coartadas nas suas opções, ameaçadas, perseguidas, humilhadas. Mulheres às quais foi negado o direito à liberdade, à segurança, à proteção, à autodeterminação e por fim, à própria vida!

Da informação disponível e relativa ao primeiro semestre de 2018, o OMA oferece a seguinte informação:

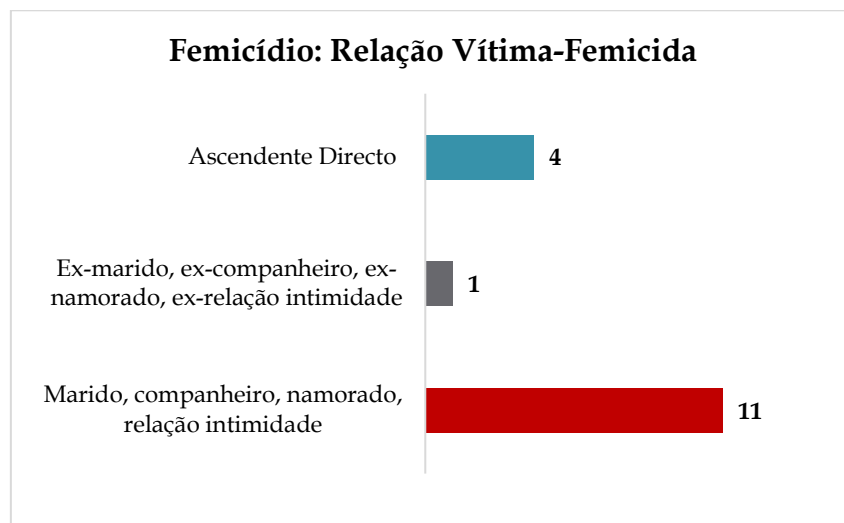
1- FEMICÍDIO: NÚMERO DE MULHERES ASSASSINADAS ENTRE 1 DE JANEIRO DE 2018 E 30 DE JUNHO DE 2018:

Neste período, o Observatório de Mulheres Assassinadas da UMAR identificou um total de dezasseis (16) femicídios; 16 mulheres, vítimas da forma mais grave de violência de género.

- Em período homólogo 2017 registou 12 femicídios.

2- FEMICÍDIO: RELAÇÃO DA VÍTIMA COM O FEMICIDA

A esmagadora maioria das mulheres assassinadas, onze (11) das dezasseis (16), mantinham relações de intimidade com o feticida.

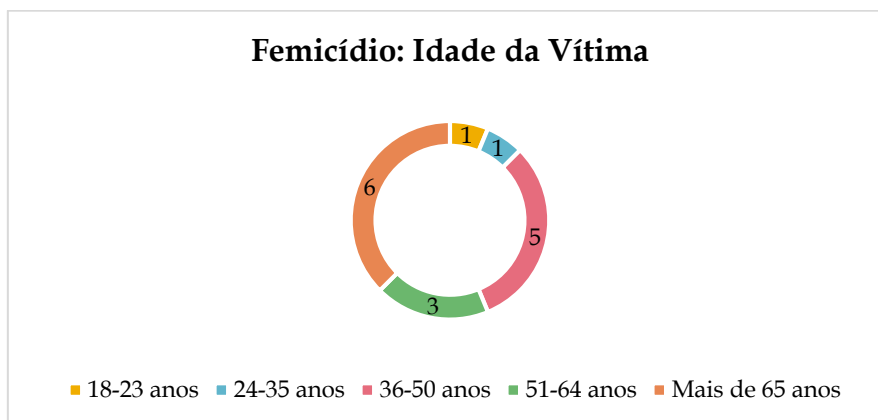


De notar que os contextos prévios de violência doméstica são frequentemente identificados nas situações de femicídio, podendo contribuir para a conclusão de que, há situações, em que o assassinato das mulheres ocorre como ato último numa escalada de violência.

Nestes contextos, podemos concluir que a permanência em relações violentas, aumenta o risco de violência letal, levando-nos a equacionar a violência doméstica nas relações de intimidade como preditora do femicídio.

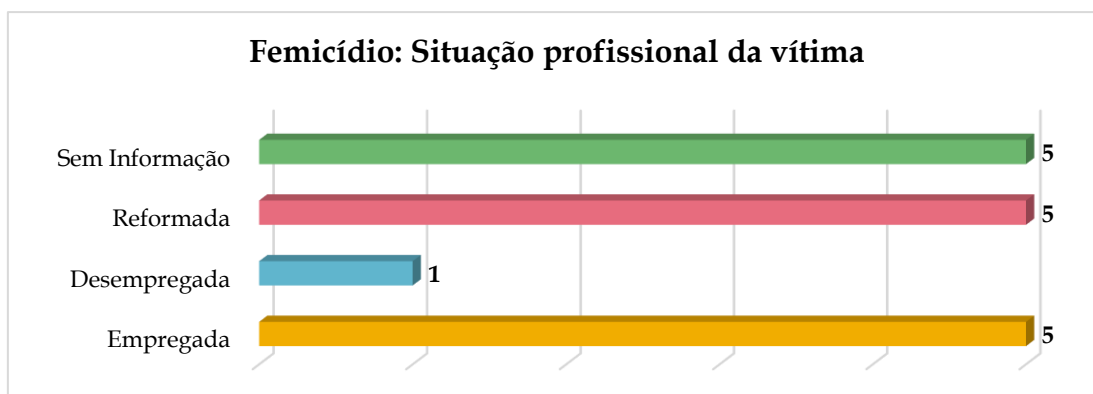
3- FEMICÍDIO: IDADE DAS VÍTIMAS

A violência ocorre de forma transversal e em todo o ciclo de vida das mulheres. No primeiro semestre de 2018 destacam-se o grupo etário [Mais de 65 anos] e o de [36-50 anos].



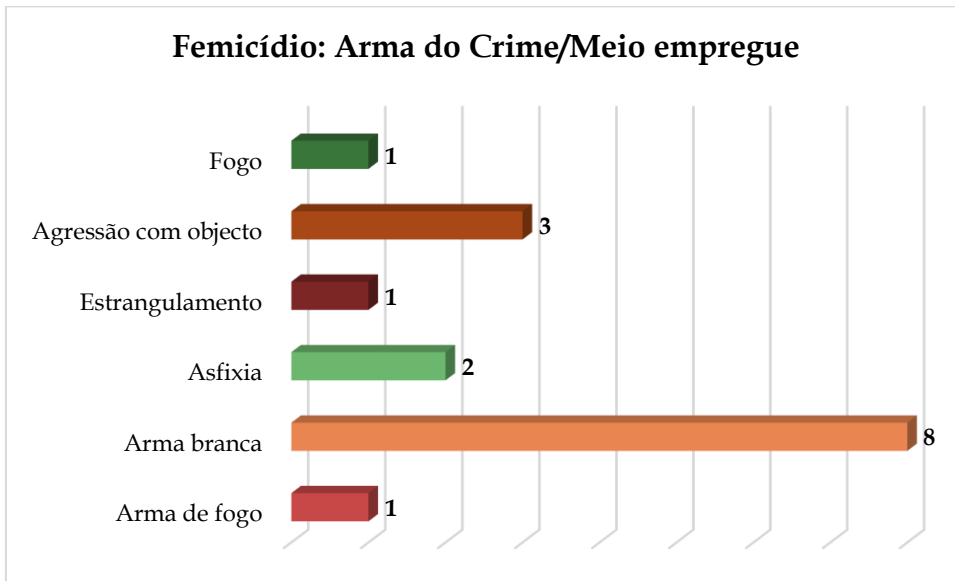
4- FEMICÍDIO: SITUAÇÃO PROFISSIONAL

A maioria das mulheres vítimas de feticídio encontrava-se inserida em mercado de trabalho ou em situação de reforma (por limite de idade).



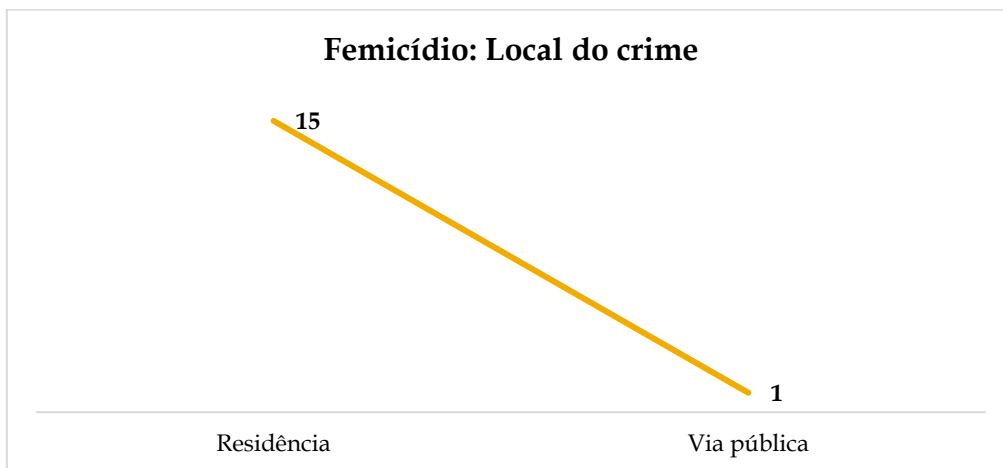
5- FEMICÍDIO: ARMA DO CRIME/MEIO EMPREGUE

A arma branca surge, e pela primeira vez, no que ao feticídio consumado respeita, como a arma/meio mais utilizada. Efetivamente, é a primeira vez que a arma de fogo surge como meio menos utilizado pelos feticidas na perpetração do crime de feticídio consumado.



6- FEMICÍDIO: LOCAL DA PRÁTICA DO CRIME

A residência é o local onde a esmagadora maioria das mulheres são assassinadas.



No femicídio, a casa é o local escolhido pelos feticidas para executarem as mulheres. Constata-se assim, tal como noutros contextos de violência na

intimidade, que a casa continua a ser o espaço que oferece maior perigo para as mulheres.

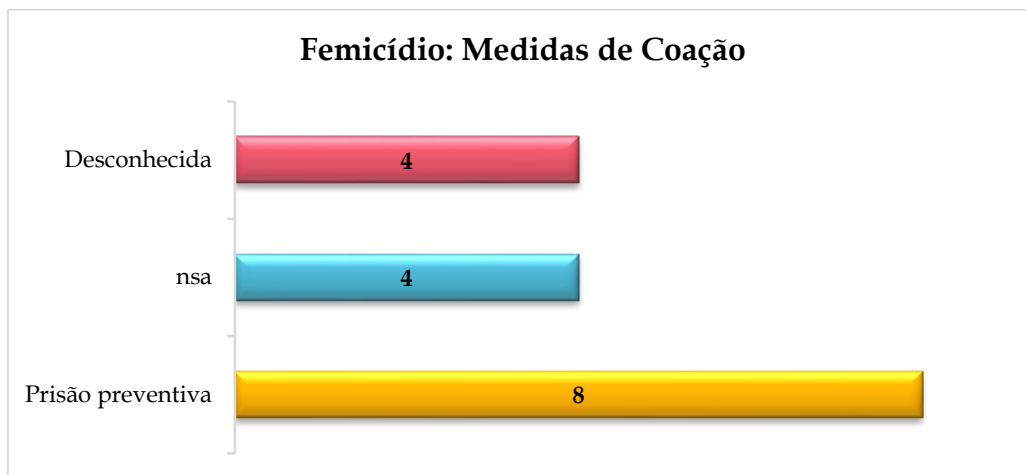
7- FEMICÍDIO: FILHOS/AS DAS VÍTIMAS

O OMA registou um total de 14 filhos/as das mulheres assassinadas. Filhos/as enlutados/as que terão de gerir perdas irreversíveis.

Da análise efetuada foi possível concluir que destes/as 14 filhos/as que perderam as suas mães, nove (9) eram filhos/as comuns: da vítima e do feticida; e que, os/as outros/as cinco (5), eram só filhos/as das vítimas de feticídio.

8- FEMICÍDIO: MEDIDAS DE COAÇÃO

Na sequência da prática do feticídio, a oito (8) dos feticidas foi aplicada a medida de coação: prisão preventiva.



Em quatro (4) dos dezasseis feticídios a medida de coação não era devida uma vez que foram situações de feticídio-suicídio.

Em 4 outras situações as notícias não disponibilizavam informação relativa à medida de coação aplicada ao feticida.

CONDENSAÇÃO DA INFORMAÇÃO:

No primeiro semestre de 2018 o OMA registou um total de 16 (dezasseis) femicídios.

A maioria das mulheres assassinadas:

- Tinham idades superiores a 36 anos;
- Encontravam-se a trabalhar ou em situação de reforma;
- Mantinham com o feticida uma relação de intimidade presente;

Foram assassinadas, maioritariamente, pelos maridos, companheiros e namorados:

- Nas suas casas;
- Com arma branca;
- Em contextos de violência prévia, a qual, se não conhecida das entidades oficiais, era-o por parte de familiares, amigos ou vizinhos.
- Duas (2) das mulheres assassinadas haviam apresentado denúncia por violência doméstica.

Dos/as filhos/as das mulheres assassinadas:

- Foi possível recolher informação de que, pelo menos 14 filhos/as, ficaram órfãos/ãs de mãe.

Quanto aos feticidas:

- A sua faixa etária acompanha a das vítimas;
- A maioria encontrava-se inserido em mercado de trabalho (9) ou em situação de reforma (2);

- Exerciam já, sobre as vítimas, estratégias de poder e controle: violência, intimidação, abuso, uma escalada que culminou na prática deste crime mais gravoso.
- O contexto de violência doméstica (violência física e psicológica, ciúmes, o não aceitar uma separação pretendida, fantasia de infidelidade, entre outras), forma de exercício de poder e controle sobre as vítimas e utilizados enquanto agressores, é igualmente apontada como estando na base da maioria dos femicídios consumados.

Após o cometimento do crime:

Após cometido o crime, a medida de coação aplicada foi restritiva da liberdade e traduzida na Prisão Preventiva dos feticidas.

Quatro (4) situações foram de femicídio-suicídio.

Em conclusão:

Não sendo conhecimento científico e, portanto, despojado dessa pretensão, os relatórios do OMA pretendem contribuir para a visibilidade da forma mais grave de violência exercida contra as mulheres, com impactos sérios nas famílias, nas comunidades onde ocorrem, na sociedade no seu conjunto e na memória coletiva.

Podem igualmente, pela informação que comportam, apoiar a percepção sobre o nível de incidência desta tipologia criminal específica, e apoiar medidas e políticas públicas, com vista à eliminação da violência contra as mulheres, e de exigência coletiva da sua diminuição para níveis residuais.

Para que esta exigência seja passível de ser vivenciada, não podemos descurar as questões relativas às discriminações de gênero, nas quais se fundam a violência exercida contra as mulheres em todas as suas manifestações e também femicídio. Neste sentido, a prevenção primária, a educação para a cidadania e em igualdade de direitos assume centralidade na ação quotidiana.

Finalizando, sempre se dirá que a violência doméstica reveste, desde o ano 2000, natureza pública, e que nem sempre a reação da sociedade vai no sentido de concretizar segurança, proteção, tempestividade, articulação e confiança, que sejam facilitadoras de uma vivência na efetivação dos direitos humanos.

Parece-nos, pois, existir ainda um percurso a fazer, individual e coletivamente, tendente à concretização da exigência determinada pela norma penal e a necessidade de aperfeiçoar um sistema que, embora atento e disponível no âmbito das alterações legislativas, nem sempre é capaz de responder, de forma confiável e expetável, às reais necessidades das vítimas.

Almada, 02 de Agosto de 2018

Pela UMAR,

A Coordenadora do OMA,

Elisabete Brasil